

INSTITUTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – IRelGov

CNPJ/MF nº 21.736.802/0001-34

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho Deliberativo, os Associados do Instituto de Relações Governamentais. (o “**IRelGov**”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada apenas na modalidade virtual, no dia **20.05.2022**, às **9h**, na plataforma digital Youtube (<https://www.youtube.com/channel/irelgov>), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(a) Eleição do Conselho Deliberativo;

(b) Eleição do Conselho Fiscal.

Os interessados em participar do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, deverão se reunir em Chapas organizadas da seguinte forma:

i. Conselho Deliberativo: Formada por 10 (dez) associados, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e 8 (oito) membros. Os candidatos ao cargo de Presidente e Vice-Presidente deverão ser associados pessoa física; e, cada chapa poderá ter, no máximo, 30% (trinta por cento) associados pessoa jurídica (Artigo 23 do Estatuto Social).

ii. Conselho Fiscal: Formada por 6 (seis) associados, sendo 03 (três) conselheiros titulares e 03 (três) conselheiros suplentes (Artigo 26 do Estatuto Social).

Os Conselhos Deliberativo e Fiscal terão um mandato de 2 (dois) anos sendo permitida uma reeleição (Artigos 22 e 25 do Estatuto Social).

Cada chapa deve apresentar um requerimento de registro de chapas, em 2 (duas) vias, endereçado ao Comitê Eleitoral, e subscrito por todos os candidatos. O requerimento de registro de chapas deverá ser acompanhado de:

i. Ficha de qualificação completa de cada candidato, e no caso de Pessoa Jurídica, indicação de um representante (pessoa física) em que efetivamente exerça atividade;

ii. Declaração de cada candidato de que não foi condenado e nem está envolvido em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou de natureza criminal. No caso de o candidato ser uma pessoa jurídica, o seu representante legal, também deverá apresentar declaração que não foi condenado e nem está envolvido em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou de natureza criminal;

iii. Caso o candidato seja associado pessoa física e representante legal de pessoa jurídica, no momento da inscrição, deverá declarar se está se candidatando como pessoa física ou como representante legal de pessoa jurídica;

iv. Uma cópia autenticada da cédula de identidade de cada candidato.



Somente poderão integrar as chapas os associados (pessoa física e/ou jurídica) que estejam quites com as suas obrigações sociais e financeiras, bem como estar associado há pelo menos 12 (doze) meses que antecede à publicação do presente edital. O representante legal do Associado Pessoa Jurídica pode ser admitido como Associado Pessoa Física e, se utilizar do período que atuou como mandatário da pessoa jurídica para fins eleitorais (Artigos 23 e 24 do Estatuto Social).

A inscrição das chapas candidatas ocorrerá da seguinte forma:

- i. Envio dos documentos, via e-mail (irelgov@irelgov.com.br), no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação;
- ii. A entrega dos documentos físicos poderá ser realizada na Secretaria do IRelGov até a data da assembleia, dia 20.05.2022.

Encerrado o prazo para registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará, dentro de até 48 (quarenta e oito) horas, a publicação das chapas registradas, através do mesmo meio de divulgação do Edital.

As impugnações das candidaturas poderão ser feitas no prazo de 3 (três) dias contados da publicação da relação das chapas registradas, as quais serão julgadas pela Comissão Eleitoral, que proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias, admitindo-se recurso à Diretoria Plena no prazo de 3 (três) dias, cabendo a esta a decisão final no prazo de 3 (três) dias.

Somente os associados que não estiverem inadimplentes por período superior a 90 (noventa) dias poderão comparecer, discutir, propor e votar matérias de interesse do IRelGov¹. Ainda, apenas os membros que forem associados por, no mínimo, 6 (seis) meses poderão eleger os membros do Conselho Deliberativo².

A votação sobre a eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal se dará por meio de sistema de votação eletrônica on-line, com início e fim da votação determinado durante a assembleia, em plataforma de empresa especializada independente, contratada especificamente para este fim. O associado que não puder participar poderá ser representado por terceiro, através de procuração específica outorgando-lhe poderes para participar e votar em assembleias com a firma devidamente reconhecida em cartório. **A referida procuração deverá ser encaminhada via e-mail (irelgov@irelgov.com.br) e posteriormente entregue fisicamente, na Secretaria do IRelGov, até o dia 16.05.2022.**

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às **9h**, com a presença

¹ **ARTIGO 7º.** São direitos dos Associados:

- I. comparecer às Assembleias Gerais, propor, discutir e votar todas as matérias de interesse do **IRelGov**;
- II. eleger os membros do Conselho Deliberativo, nos termos previstos neste Estatuto; e
- III. utilizar os serviços oferecidos pelo **IRelGov**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os associados que estiverem inadimplentes por período superior a 90 (noventa) dias não poderão exercer os direitos previstos nos incisos I a III.

² **PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os Associados ou Associadas poderão exercer os direitos previstos nos incisos I e II se estiverem pelo menos há 6 (seis) meses Associados(as) ao IRelGov.



(on-line) da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial.

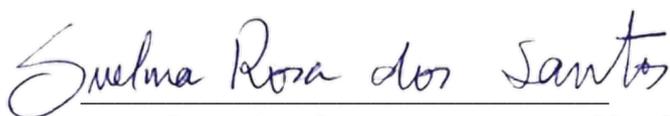
OBSERVAÇÃO 1: Nesta oportunidade, nomeiam-se os seguintes membros do Comitê Eleitoral de 2022:

Presidente: Kelly Cristiane Aguiar

Membro 1: Gabriela Santos de Santana

Membro 2: Raissa Ornelas de Carvalho

São Paulo, 20 de abril de 2022.



Instituto de Relações Governamentais – IRelGov

Suelma Rosa dos Santos

Presidente do Conselho Deliberativo e Diretora Executiva